

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2021, PROTOCOLO N.º 19.499.232-7, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN E PELA CLINICA GRIEBELER LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2.940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. ADRIANO MARCOS FURTADO, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 10855/2022, inscrito no CPF sob o n.º 829.204.609-78, portador da carteira de identidade n.º 5.967.795-0.

CONTRATADA: CLINICA GRIEBELER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.239.153/0002-53, com sede na Avenida Augusto Gomes, 679 - Dona Bela, CEP 85.470-000, município Catanduvas/PR, neste ato representado por Ari Griebeler, inscrito no CPF sob o nº 242.554.160-87, portador da carteira de identidade nº 3.559.641-9, Maria Isabel Rosa Griebeler, inscrito no CPF sob o nº 379.993.110-49, portador da carteira de identidade nº 3.599.640-0, e-mail: cgriebelercatanduvas@hotmail.com e telefone (45) 3234-1806.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 032/2021, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de 18.12.2022 até 17.12.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor previsto na cláusula terceira, sendo:

TIPO DE EXAME	VALOR TOTAL
Avaliação Física e Mental	R\$ 52,60
Avaliação Psicológica Entrevista	R\$ 78,58
Avaliação Psicológica Coletiva	R\$ 78,58
Avaliação Psicológica Remarcação / Reteste	R\$ 78,58
Avaliação Psicológica Para Fins Pedagógicos	R\$ 133,76
Junta Médica Especial	R\$ 89,27

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 1330.06.181.09.6039, Elemento de Despesa n.º 3390.3905, Fonte de Recursos n.º 250/284.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado eletronicamente.

(Assinado Digitalmente)

Adriano Furtado

Diretor-Geral do DETRAN/PR

(Assinado Eletronicamente)

Ari Griebeler

Representante Legal da Empresa

(Assinado Eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura

Diretor de Operações do DETRAN/PR

(Assinado Eletronicamente)

Maria Isabel Rosa Griebeler

Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

(Assinado Eletronicamente)

Angela Paula de Oliveira

CPF: 084.383.959-70

RG: 10.550.308-3

(Assinado Eletronicamente)

Franciely Duarte Carbonera

CPF: 003.606.339-86

RG: 6.843.319-3



ePROTOCOLO



Documento: **1TA032_2021CLINICAGRIEBELERLTDA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 21/11/2022 10:06.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 21/11/2022 08:38 Local: DETRAN/DOP, **Angela Paula de Oliveira (XXX.383.959-XX)** em 21/11/2022 11:49 Local: DETRAN/SREN.

Assinatura Simples realizada por: **Maria Isabel Rosa Griebeler (XXX.993.110-XX)** em 16/11/2022 15:42, **Fhranciely Duarte Carbonera (XXX.606.339-XX)** em 17/11/2022 13:36, **Ari Griebeler (XXX.554.160-XX)** em 18/11/2022 08:40.

Inserido ao protocolo **19.499.232-7** por: **Angela Paula de Oliveira** em: 16/11/2022 11:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fe140fc035332bde32a4dba037df4195.